

Assunto: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGAO ELETRONICO 000036\_2023**  
De Forte Limpe <comercial1fortelimpe@gmail.com>  
Para: <LICITACAO@vندانova.es.gov.br>  
Data 24/04/2023 15:59

---



- IMPUGNAÇÃO VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FORTE LIMPE.pdf (~7.0 MB)

Boa tarde,

Segue em anexo.

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1174/2023**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

A empresa **FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº **07.507.822/0001-02**, por sua representante legal, vem tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 e na Lei 10.520/2002 (*utilizado apenas no caso do pregão*), em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

**DA TEMPESTIVIDADE.**

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

Em primeiro lugar, diga-se que artigo 12 do Decreto 3.555, instrumento que regulamenta a Lei de Licitação, é claro quanto à determinação do prazo para oferecer-se a impugnação nesta modalidade:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Conforme acima exposto o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de **DOIS (03) DIAS ÚTEIS ANTERIORES** à data de abertura da sessão pública, conforme edital PE 036/2023. Neste caso em tela, a data prevista para apresentar abertura do certame, dia 24/04/2023, para protocolização da presente Impugnação.

#### **PRELIMINARMENTE:**

Do Recebimento do Presente Recurso:

Preconiza o inciso LV do artigo 5º da nossa Carta Magna:

**“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se**

**aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

(...)

**LV = aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes,” (grifos nosso)**

Ademais, preconiza o artigo 3º da Lei 8666/93 que regulamentou o artigo 37 da CF:

**“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade**

com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#).

## **DOS FATOS.**


A subscrevente tem interesse em participar da licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, PLANTIO E REPLANTIO DE GRAMÍNEAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PODA E SUPRESSÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES EM CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ABERTURA E LIMPEZA DE TRILHAS; LIMPEZA DAS PALMEIRAS; LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS; APARAÇÃO DE GRAMAS, ADUBAÇÃO, APLICAÇÃO DE FORMICIDAS E LIMPEZA; RECOLHIMENTO DE GALHARIAS E DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS APRESENTADOS DE FORMA CONTINUA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENTIDMENTO ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE,**

## CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao verificar as condições previstas no Edital publicado, constatamos alguns itens a serem questionados, conforme abaixo descritos:

## PREÇOS UNITÁRIOS DIVERGENTES DO BANCO DE DADOS

Vejamus que a planilha de preço unitário foi baseada no banco de dados do SICRO ( DNIT ) :

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana				 Prefeitura Municipal de <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> Estado do Espírito Santo					
PLANILHA DE CUSTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES									
ITEM	CÓDIGO	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TRABALHADORES / MAQUINAS / EQUIPAMENTOS	HORAS ANUAIS POR TRABALHADOR / MAQUINA / EQUIPAMENTO	HORAS TOTAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. JARDINAGEM</b>									
<b>1.1 MÃO DE OBRA</b>									
1.1.1	P9815	SICRO	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	2112	16896	R\$ 20,52	R\$ 346.705,92
1.1.2	P9843	SICRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (MINIRATOR DE ROÇADEIRA)	H	1	1152	1152	R\$ 19,71	R\$ 22.705,92
<b>Subtotal</b>									<b>R\$ 369.411,84</b>

Ocorre que os preços unitários vigentes na planilha orçamentaria não condizem com a realidade :

CGCIT		SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				DNIT	
Espírito Santo - Outubro/2022							
Sem desoneração							
Código	Descrição	Unidade	Salário (R\$)	Encargos Totais	Custo (R\$)	Periculosidade/ Insalubridade	
P9801	Ajudante	h	6,8636	205,6738%	20,9802	0,0000%	
P9802	Ajudante especializado	h	8,2363	200,6162%	24,7596	0,0000%	
P9803	Almoxarfe	mês	2.756,6000	119,1810%	6.041,9434	0,0000%	
P9804	Apontador	mês	1.746,5301	144,0554%	4.262,5010	0,0000%	
P9805	Armador	h	11,5800	167,2073%	30,9426	0,0000%	
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1.595,4187	150,0795%	3.989,8151	0,0000%	
P9807	Bombeiro hidráulico	h	11,5800	175,1158%	31,8584	0,0000%	
P9808	Carpinteiro	h	8,3871	189,0965%	24,2468	0,0000%	
P9809	Encarregado administrativo	mês	4.653,5194	99,2433%	9.271,8256	0,0000%	
P9810	Eletricista	h	10,2424	180,9637%	28,7774	0,0000%	
P9811	Encarregado especializado	mês	3.820,1212	107,1659%	7.913,9884	0,0000%	
P9812	Engenheiro	mês	12.543,4115	85,4827%	23.265,8583	0,0000%	
P9814	Operacional	mês	1.380,3877	151,1345%	3.466,6297	0,0000%	
P9815	Jardineiro	h	7,7500	194,1519%	22,7967	0,0000%	
P9819	Engenheiro supervisor	mês	12.543,4115	85,4827%	23.265,8583	0,0000%	

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 22,79** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 20,52** .

PLANILHA DE CUSTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES									
ITEM	CÓDIGO	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TRABALHADORES / MAQUINAS / EQUIPAMENTOS	HORAS ANUAIS POR TRABALHADOR / MAQUINA / EQUIPAMENTO	HORAS TOTAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. JARDINAGEM</b>									
<b>1.1 MÃO DE OBRA</b>									
1.1.1	P9815	SICRO	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	2112	16896	R\$ 20,52	R\$ 346.705,92
1.1.2	P9843	SICRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (MINITRATOR DE ROÇADEIRA)	H	1	1152	1152	R\$ 19,71	R\$ 22.705,92
Subtotal									R\$ 369.411,84

**CGCIT**

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**

**DNIT**

Espírito Santo - Outubro/2022

Sem desoneração

Código	Descrição	Unidade	Salário (R\$)	Encargos Totais	Custo (R\$)	Periculosidade/ Insalubridade
P9801	Ajudante	h	6,8636	205,6738%	20,9802	0,0000%
P9802	Ajudante especializado	h	8,2363	200,6162%	24,7596	0,0000%
P9803	Almoxarife	mês	2.756,6000	119,1810%	6.041,9434	0,0000%
P9804	Apontador	mês	1.746,5301	144,0554%	4.262,5010	0,0000%
P9805	Armador	h	11,5800	167,2073%	30,9426	0,0000%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1.595,4187	150,0795%	3.989,8151	0,0000%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	11,5800	175,1158%	31,8584	0,0000%
P9808	Carpinteiro	h	8,3871	189,0965%	24,2468	0,0000%
P9809	Encarregado administrativo	mês	4.653,5194	99,2433%	9.271,8256	0,0000%
P9810	Eletricista	h	10,2424	180,9637%	28,7774	0,0000%
P9811	Encarregado especializado	mês	3.820,1212	107,1659%	7.913,9884	0,0000%
P9812	Engenheiro	mês	12.543,4115	85,4827%	23.265,8583	0,0000%
P9814	Operacional	mês	1.380,3877	151,1345%	3.466,6297	0,0000%
P9815	Jardineiro	h	7,7500	194,1519%	22,7967	0,0000%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	12.543,4115	85,4827%	23.265,8583	0,0000%
P9821	Pedreiro	h	8,3093	189,3313%	24,0414	0,0000%
P9822	Plintor	h	11,5800	168,2910%	31,0680	0,0000%
P9823	Serralheiro	h	11,5800	167,5064%	30,9772	0,0000%
P9824	Servente	h	5,8037	222,7291%	18,7302	0,0000%
P9825	Soldador	h	15,4800	153,4566%	39,2350	0,0000%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	9.646,1832	87,9261%	18.127,6958	0,0000%
P9827	Vigia	mês	1.231,1515	195,2924%	4.004,8422	30,0000%
P9830	Montador	h	12,5300	170,2847%	33,8666	0,0000%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	2.303,4000	126,5423%	5.218,1753	0,0000%
P9835	Perfurador de tubulão a ar comprimido com insalubridade	h	6,8657	262,3847%	27,0841	32,1000%
P9836	Geólogo	h	54,7572	120,9163%	120,9675	0,0000%
P9837	Oceanógrafo	mês	4.260,0236	100,1189%	8.525,1123	0,0000%
P9840	Encarregado geral	mês	5.667,3439	97,2716%	11.180,0599	0,0000%
P9842	Faxineiro	mês	1.707,6900	145,6109%	4.194,2727	0,0000%
P9843	Operador de equipamento leve	h	7,4280	196,3031%	22,0093	0,0000%

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 22,01** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 19,71**.

2. PODAS E SUPRESSÃO DE ARVORES									
2.1 MÃO DE OBRA									
2.1.1	-	SICRO	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (OBS.: COM CAPACITAÇÃO PARA PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES - ADICIONAL DE 10%)	H	4	960	3840	R\$ 22,57	R\$ 86.668,80
2.1.2	P9866	SICRO	MOTORISTA DE CAMINHÃO (ADICIONAL DE 10% PARA ATUAR COMO ENCARREGADO)	H	1	960	960	R\$ 23,64	R\$ 22.694,40
Subtotal									R\$ 109.363,20

P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	1.884,1601	130,1698%	4.336,7675	0,0000%
P9858	Laboratorista	mês	2.482,9386	123,0715%	5.538,7283	0,0000%
P9859	Trabalhador de via	h	5,8037	224,2900%	18,8208	0,0000%
P9861	Selecionador de material pétreo	h	6,8636	203,5094%	20,8316	0,0000%
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	10.692,8138	86,7267%	19.966,3383	0,0000%
P9865	Técnico em enfermagem	mês	2.733,0291	119,4775%	5.998,3839	0,0000%
P9866	Motorista de caminhão	h	8,6397	181,6732%	24,3357	0,0000%
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	3.490,2034	110,3344%	7.341,0983	0,0000%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	3.820,1212	107,1659%	7.913,9884	0,0000%
P9870	Motorista de veículo leve	h	8,9449	179,3484%	24,9874	0,0000%

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 24,34** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 23,64**.

4. GERAL									
4.1 MAO DE OBRA									
4.11	P9870	SICRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (COM CAPACITAÇÃO PARA ATUAR COMO ENCARREGADO DE TURMA)	H	2	2112	4224	R\$ 22,35	R\$ 94.406,40
Subtotal									R\$ 94.406,40

P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	3.490,2034	110,3344%	7.341,0983	0,0000%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	3.820,1212	107,1659%	7.913,9884	0,0000%
P9870	Motorista de veículo leve	h	8,9449	179,3484%	24,9874	0,0000%
P9871	Motorista de veículo especial	h	10,5382	168,8474%	28,3316	0,0000%
P9875	Encarregado de turma	mês	2.663,6000	120,3462%	5.869,1413	0,0000%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	3.101,4544	114,1303%	6.641,1536	0,0000%
P9878	Secretaria	mês	2.524,4271	118,1970%	5.508,2241	0,0000%
P9880	Piloto fluvial	mês	3.055,9900	108,9493%	6.385,4697	0,0000%
P9882	Técnico especializado	h	15,8646	150,7498%	39,7804	0,0000%

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 24,99** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 22,35**.

4.2 VEICULOS									
4.2.1	E9125	SICRO	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 T - 93 KW, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, INCLUSIVE CARRETINHA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	H PRODUTIVA	2	760,32	1520,64	R\$ 76,20	R\$ 115.872,77
4.2.2	E9125	SICRO	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 T - 93 KW, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, INCLUSIVE CARRETINHA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	H IMPRODUTIVA	2	1351,68	2703,36	R\$ 36,33	R\$ 98.213,07
Subtotal									R\$ 214.085,84
TOTAL									R\$ 1.672.264,88

CGCIT

## SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Espírito Santo - Outubro/2022

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9101	Removedora de faixas de sinalização viária - 9,69 kW	49.519,8711	3,9816	0,9186	0,0000	3,4664	14,7364	0,0000	23,0810	4,8782
E9102	Extrusora para sarjeta de concreto - 10,44 kW	64.284,0648	5,1427	1,1899	0,0000	4,4999	9,8735	22,0093	42,7153	28,3419
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	54.236,0147	4,3389	1,0039	0,0000	3,7965	9,8735	22,0093	41,0221	27,3521
E9105	Embarcação empurradora multipropósito - 2 x 186 kW	5.378.018,6380	70,0263	31,2045	0,0000	155,6140	445,6303	131,2246	833,6697	232,4554
E9106	Balsa de convés com capacidade de 200 t	2.364.853,8782	18,4754	13,2962	0,0000	30,7924	0,0000	23,5480	86,1150	55,3226
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 2,24 kW	9.387,7806	0,8259	0,1689	0,0000	0,8259	3,4066	0,0000	4,8273	0,7948
E9108	Soldadora de trilha por aquecimento na via - 400 kW	8.783.415,3936	140,5346	140,9035	0,0000	175,6683	302,6352	75,2696	835,0112	356,7077
E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.345.716,4180	134,5716	26,8884	0,0000	134,5716	141,3559	28,3630	465,5505	189,6230
E9111	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	186.393,3294	16,7754	3,4501	0,0000	16,7754	0,0000	22,0093	59,0102	42,2348
E9112	Sinalizador direcional móvel com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	21.621,8863	1,9480	0,4002	0,0000	1,0811	0,0000	0,0000	3,4273	2,3462
E9113	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	150.479,9535	13,5432	2,7854	0,0000	7,5240	0,0000	0,0000	23,8526	16,3286
E9116	Semáforo móvel com 3 lentes e bateria - D = 200 mm	7.098,1089	0,6388	0,1314	0,0000	0,3549	0,0000	0,0000	1,1251	0,7702
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	693.990,6988	69,3991	13,7633	0,0000	69,3991	125,7828	28,3630	306,7073	111,5254
E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	442.394,9474	35,3892	8,1882	0,0000	35,3892	52,3937	22,0093	153,3696	65,5887
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valedreira - 55,40 kW	468.916,0115	32,8241	8,6796	0,0000	32,8241	87,3229	28,3630	190,0137	69,8667
E9120	Equipamento de cravação sobre esteira para geodreno com haste para profundidade de até 20 m - 258 kW	3.645.375,6486	255,1763	67,4759	0,0000	255,1763	211,4663	22,0093	811,3041	344,0615
E9121	Plataforma elevatória articulada elétrica com alcance de 6 m com capacidade de 500 kg - 1,5 kW	66.711,5978	4,4474	1,2005	0,0000	4,4474	0,0000	22,0093	32,1046	27,6572
E9122	Perfuratriz tipo Bottom Feed para coluna de brita - 194 kW	4.552.105,7057	303,4737	81,9189	0,0000	303,4737	122,3151	28,3630	839,5444	413,7556
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW	197.343,0884	9,8672	3,5514	1,4390	9,8672	29,3178	24,9874	79,0300	39,8450

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 79,03** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 76,20**.

4. GERAL										
4.1 MAO DE OBRA										
4.1.1	P9870	SICRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (COM CAPACITAÇÃO PARA ATUAR COMO ENCARREGADO DE TURMA)	H	2	2112	4224	RS 22,35	RS 94.406,40	
									Subtotal	RS 94.406,40
4.2 VEICULOS										
4.2.1	E9125	SICRO	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 T - 93 KW, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, INCLUSIVE CARRETINHA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	H PRODUTIVA	2	760,32	1520,64	RS 76,20	RS 115.872,77	
4.2.2	E9125	SICRO	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO COM CAPACIDADE DE 1,54 T - 93 KW, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, INCLUSIVE CARRETINHA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	H IMPRODUTIVA	2	1351,68	2703,36	RS 36,33	RS 98.213,07	
									Subtotal	RS 214.085,84
									TOTAL	RS 1.672.264,88

CGCIT

## SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Espírito Santo - Outubro/2022

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9101	Removedora de faixas de sinalização viária - 9,69 kW	49.519,8711	3,9816	0,9186	0,0000	3,4664	14,7364	0,0000	23,0810	4,8782
E9102	Extrusora para sarjeta de concreto - 10,44 kW	64.284,0648	5,1427	1,1899	0,0000	4,4999	9,8735	22,0093	42,7153	28,3419
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	54.236,0147	4,3389	1,0039	0,0000	3,7965	9,8735	22,0093	41,0221	27,3521
E9105	Embarcação empurradora multipropósito - 2 x 186 kW	5.378.018,6380	70,0263	31,2045	0,0000	155,6140	445,6303	131,2246	833,6697	232,4554
E9106	Balsa de convés com capacidade de 200 t	2.364.853,8782	18,4754	13,2962	0,0000	30,7924	0,0000	23,5480	86,1150	55,3226
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 2,24 kW	9.387,7806	0,8259	0,1689	0,0000	0,8259	3,4066	0,0000	4,8273	0,7948
E9108	Soldadora de trilha por aquecimento na via - 400 kW	8.783.415,3936	140,5346	140,9035	0,0000	175,6683	302,6352	75,2696	835,0112	356,7077
E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.345.716,4180	134,5716	26,8884	0,0000	134,5716	141,3559	28,3630	465,5505	189,6230
E9111	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	186.393,3294	16,7754	3,4501	0,0000	16,7754	0,0000	22,0093	59,0102	42,2348
E9112	Sinalizador direcional móvel com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	21.621,8863	1,9480	0,4002	0,0000	1,0811	0,0000	0,0000	3,4273	2,3462
E9113	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	150.479,9535	13,5432	2,7854	0,0000	7,5240	0,0000	0,0000	23,8526	16,3286
E9116	Semáforo móvel com 3 lentes e bateria - D = 200 mm	7.098,1089	0,6388	0,1314	0,0000	0,3549	0,0000	0,0000	1,1251	0,7702
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	693.990,6988	69,3991	13,7633	0,0000	69,3991	125,7828	28,3630	306,7073	111,5254
E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	442.394,9474	35,3892	8,1882	0,0000	35,3892	52,3937	22,0093	153,3696	65,5887
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valedreira - 55,40 kW	468.916,0115	32,8241	8,6796	0,0000	32,8241	87,3229	28,3630	190,0137	69,8667
E9120	Equipamento de cravação sobre esteira para geodreno com haste para profundidade de até 20 m - 258 kW	3.645.375,6486	255,1763	67,4759	0,0000	255,1763	211,4663	22,0093	811,3041	344,0615
E9121	Plataforma elevatória articulada elétrica com alcance de 6 m com capacidade de 500 kg - 1,5 kW	66.711,5978	4,4474	1,2005	0,0000	4,4474	0,0000	22,0093	32,1046	27,6572
E9122	Perfuratriz tipo Bottom Feed para coluna de brita - 194 kW	4.552.105,7057	303,4737	81,9189	0,0000	303,4737	122,3151	28,3630	839,5444	413,7556
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW	197.343,0884	9,8672	3,5514	1,4390	9,8672	29,3178	24,9874	79,0300	39,8450

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 39,85** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 36,33**.

CGCIT

## SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Espírito Santo - Outubro/2022

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1.533,0383	1,1498	0,1570	0,0000	1,1498	3,4978	22,0093	27,0643	23,3167
E9586	Régua vibratória dupla com 4 m - 4,10 kW	4.928,9467	0,4438	0,0912	0,0000	0,3450	6,2352	0,0000	7,1150	0,5348
E9587	Serra para corte de concreto - 4 kW	12.962,4918	1,0370	0,2399	0,0000	0,9074	6,0831	0,0000	8,2674	1,2769
E9588	Vibroacabadora de concreto sobre esteiras com fôrmas deslizantes - 205 kW	4.448.636,7111	222,4318	78,4231	0,0000	285,9838	245,5759	37,6348	870,0494	338,4897
E9589	Máquina texturizadora e aplicadora de cura química em pavimento de concreto - 44,80 kW	1.126.511,7760	56,3256	19,8588	0,0000	56,3256	42,3689	28,3630	203,2419	104,5474
E9590	Central de concreto com capacidade de 40 m³/h - dosadora fixa	441.102,2938	25,2058	7,7780	0,0000	22,0551	0,0000	37,6348	62,6717	70,6166
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	18.137,9426	1,4510	0,3357	0,0000	1,2697	15,2079	0,0000	18,2643	1,7867

## 2.2 EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	SICRO	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)	
2.2.1	E9585	SICRO	MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - POTÊNCIA MÍNIMA 3,9 KW					4	720	2880	R\$ 27,47	R\$ 79.113,60
2.2.2	E9585	SICRO	MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - POTÊNCIA MÍNIMA 3,9 KW					4	240	960	R\$ 20,96	R\$ 20.121,60
2.2.3	SIMILAR 30142	DER - ES RODO	PODADOR DE ALTURA COM MOTOR DE GASOLINA					2	480	960	R\$ 5,23	R\$ 5.020,80
2.2.4	SIMILAR 30142	DER - ES RODO	PODADOR DE ALTURA COM MOTOR DE GASOLINA					2	480	960	R\$ 0,23	R\$ 220,80
<b>Subtotal</b>											<b>R\$ 104.476,80</b>	

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 27,96** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 27,47**.

CGCIT

## SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Espírito Santo - Outubro/2022

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1.533,0383	1,1498	0,1570	0,0000	1,1498	3,4978	22,0093	27,0643	23,3167
E9586	Régua vibratória dupla com 4 m - 4,10 kW	4.928,9467	0,4438	0,0912	0,0000	0,3450	6,2352	0,0000	7,1150	0,5348
E9587	Serra para corte de concreto - 4 kW	12.962,4918	1,0370	0,2399	0,0000	0,9074	6,0831	0,0000	8,2674	1,2769
E9588	Vibroacabadora de concreto sobre esteiras com fôrmas deslizantes - 205 kW	4.448.636,7111	222,4318	78,4231	0,0000	285,9838	245,5759	37,6348	870,0494	338,4897
E9589	Máquina texturizadora e aplicadora de cura química em pavimento de concreto - 44,80 kW	1.126.511,7760	56,3256	19,8588	0,0000	56,3256	42,3689	28,3630	203,2419	104,5474
E9590	Central de concreto com capacidade de 40 m³/h - dosadora fixa	441.102,2938	25,2058	7,7780	0,0000	22,0551	0,0000	37,6348	62,6717	70,6166

## 2.2 EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	SICRO	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)	
2.2.1	E9585	SICRO	MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - POTÊNCIA MÍNIMA 3,9 KW					4	720	2880	R\$ 27,47	R\$ 79.113,60
2.2.2	E9585	SICRO	MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - POTÊNCIA MÍNIMA 3,9 KW					4	240	960	R\$ 20,96	R\$ 20.121,60
2.2.3	SIMILAR 30142	DER - ES RODO	PODADOR DE ALTURA COM MOTOR DE GASOLINA					2	480	960	R\$ 5,23	R\$ 5.020,80
2.2.4	SIMILAR 30142	DER - ES RODO	PODADOR DE ALTURA COM MOTOR DE GASOLINA					2	480	960	R\$ 0,23	R\$ 220,80
<b>Subtotal</b>											<b>R\$ 104.476,80</b>	

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 23,32** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 20,96**.

CGCIT

## SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Espírito Santo - Outubro/2022

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9705	Misturador de lama bentonítica - 4 kW	15.176,1987	1,2141	0,2309	0,0000	1,0623	0,0000	22,0093	24,5866	23,5043
E9706	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 28 kg para concreto com capacidade de 1.230 gpm	16.937,5152	1,3560	0,3135	0,0000	1,3560	0,0000	22,0093	25,0328	23,6778
E9707	Desarenador - 15 kW	11.076,7105	0,8861	0,2050	0,0000	0,8861	0,0000	22,0093	23,9665	23,1004
E9708	Microtrator com roçadeira - 10 kW	49.858,9471	3,3239	0,8972	0,0000	2,9094	9,4574	22,0093	38,5892	28,2304
E9710	Socadora automática de linha - 253 kW	30.204.741,3689	1.208,1897	512,4680	0,0000	1.208,1897	191,4168	75,2696	3.165,5647	1.795,9582
E9712	Reguladora e distribuidora de lastro - 300 kW	15.114,086,4435	604,5627	256,4476	0,0000	604,5627	226,9764	75,2696	1.767,8193	936,2802
E9714	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	3.269.005,8623	186,8003	57,6279	0,0000	140,1003	368,8367	28,3630	781,7282	272,7912
E9716	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 590 kN - 3,70 kW	15.949,9362	0,9114	0,2812	0,0000	0,9114	0,0000	37,6348	39,7388	38,8274

1.2 EQUIPAMENTOS									
1.2.1	E9156	SICRO	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	H PRODUTIVA	2	1320	2640	RS 6,83	RS 18.031,20
1.2.2	E9156	SICRO	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	H IMPRODUTIVA	2	792	1584	RS 0,41	RS 649,44
1.2.3	SIMILAR E9585	SICRO	APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA	H PRODUTIVA	2	1320	2640	RS 27,47	RS 72.520,80
1.2.4	SIMILAR E9585	SICRO	APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA	H IMPRODUTIVA	2	792	1584	RS 20,96	RS 33.200,64
Subtotal									RS 124.402,08

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 38,60** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 27,47**.

**CGCIT** **DNIT**

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**

Espírito Santo - Outubro/2022

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9705	Misturador de lama bentonítica - 4 kW	15.176,1987	1.2141	0,2809	0,0000	1,0623	0,0000	22,0093	24,5666	23,5043
E9706	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 28 kg para concreto com capacidade de 1.230 gpm	16.937,5152	1,3550	0,3135	0,0000	1,3550	0,0000	22,0093	25,0328	23,6778
E9707	Desarenador - 15 kW	11.076,7105	0,8861	0,2050	0,0000	0,8861	0,0000	22,0093	23,9865	23,1004
E9708	Microtrator com roçadeira - 10 kW	49.858,5471	3,3239	0,8972	0,0000	2,9094	9,4574	22,0093	38,5962	20,2304
E9710	Socadora automática de linha - 253 kW	30.204,741,3989	1,208,1997	512,4699	0,0000	1,208,1997	101,4188	75,2696	3.195,5647	1.795,0562
E9712	Reguladora e distribuidora de lastro - 300 kW	15.114,066,4435	804,5627	256,4479	0,0000	804,5627	226,9764	75,2696	1.767,8193	936,2802
E9714	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	3.269,005,8623	186,8003	57,6279	0,0000	140,1003	368,8367	28,3630	781,7282	272,7912
E9716	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 590 kN - 3,70 kW	15.949,9362	0,9114	0,2812	0,0000	0,9114	0,0000	37,6348	39,7388	38,8274

1.2 EQUIPAMENTOS									
1.2.1	E9156	SICRO	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	H PRODUTIVA	2	1320	2640	RS 6,83	RS 18.031,20
1.2.2	E9156	SICRO	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	H IMPRODUTIVA	2	792	1584	RS 0,41	RS 649,44
1.2.3	SIMILAR E9585	SICRO	APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA	H PRODUTIVA	2	1320	2640	RS 27,47	RS 72.520,80
1.2.4	SIMILAR E9585	SICRO	APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA	H IMPRODUTIVA	2	792	1584	RS 20,96	RS 33.200,64
Subtotal									RS 124.402,08

Veja que o preço unitário do SICRO é de **R\$ 26,23** enquanto a planilha orçamentaria da licitação é de **R\$ 20,96**.

Desta forma, percebemos que todos os preços unitários referenciados pelo SICRO ( 15 ) estão equivocados, abaixo do preço básico.

## AUSENCIA DE BDI

O presente processo licitatório, não contempla BDI algum, veja que o preço unitário do banco de dados do SICRO foi somente acrescido de encargos sociais, sem a ausência do BDI de 34,81 % estabelecido nas licitações do DNIT que utiliza o SICRO :

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO										
RODOVIA:		BR-393/ES		<b>PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO</b>						
TRECHO:		Cachoeiro do Itapemirim - Entr. BR-484 (B) Div. ES/RJ (Bom Jesus do Itabapoana)		<b>SEM DESONERAÇÃO</b>						
SUBTRECHO:		Cachoeiro do Itapemirim - Entr. ES-177 (Muqui) - Entr. ES-391 (Conceição do Muqui)		DATA-BASE: Jul-22						
SEGMENTO:		Km 0,0 ao Km 27,3 (Pavimentado) e Km 30,1 ao Km 51,3 (Leito Natural)		BDI: <b>34,81%</b>						
EXTENSÃO:		27,3 (Pavimentado) e 21,2 (Leito Natural)		BDI Diferenciado: <b>15,00%</b>						
SNV:		393BES0010 / 393BES0030 / 393BES0050		QUANTITATIVOS PARA 12 MESES						
JURISDIÇÃO:		UNIDADE LOCAL DE VITÓRIA								
ITEM	CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO	INVENTÁRIO	NÍVEL DE ESFORÇO	QUANT. DE TRABALHO	PREÇO	CUSTO			
		DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	un.	UNITÁRIO(R\$)	PARCIAL (R\$)

Desta forma o orçamento do município ( R\$ 1.672.264,88 ), está com déficit de **R\$ 582.115,37**, devido a ausência do BDI.

## AUSENCIA DE REAJUSTAMENTO

A planilha orçamentária, da data do banco de dados do SICRO ( OUTUBRO DE 2022 ), nem pelo banco de dados do DER-ES ( JULHO DE 2022 ).

Desta forma temos um valor desatualizado de R\$ 622.748,36 do banco de dados do DER-ES, que corresponde a **R\$ 18.836,72** :

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	06/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 622.748,36 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,03068610
Valor percentual correspondente	3,068610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 641.858,08 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

E temos um valor desatualizado de R\$ 1.049.516,50 do banco de dados do SICRO, que corresponde a **R\$ 39.429,80** :

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	10/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 1.049.516,50 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,03756950
Valor percentual correspondente	3,756950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.088.946,31 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Desta forma o orçamento está com R\$ 58.266,52 defasado, sendo indispensável a sua atualização devido a grave crise econômica que o país enfrenta, bem como fatores externos como a Guerra na Ucrânia, fatos esses imprevisíveis e que interferem diretamente no preço dos insumos.

## **DO DIREITO.**

Dúvidas não pairam que a finalidade precípua da licitação será sempre assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, respeitado o princípio da isonomia, nos exatos termos do artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Todavia via o estabelecido não corresponde à Lei de Licitação, sendo assim, não se vislumbra, diante do exposto, qualquer razão a que esse órgão licitante prossiga com o presente procedimento sem a alteração dos itens acima elencados, já que se encontra amplamente demonstrado a sua omissão de informação detalhada.

O impugnante encontra-se irresignado com a ausência das informações já citadas no presente edital de PE 036/2023, ora impugnado, por ser claramente omissa nas informações já citadas.

## **DOS PEDIDOS.**

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de constar no Edital a correção do orçamento.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo as alterações aqui pleiteadas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Eunapolis-BA, 24 de abril de 2023

ANA KARLA DA COSTA BOBBIO  
MENDONCA:07642908784  
784

Assinado de forma digital por  
ANA KARLA DA COSTA BOBBIO  
MENDONCA:07642908784  
Dados: 2023.04.24 15:34:08  
-03'00'

---

**ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA**  
**FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ nº **07.507.822/0001-02**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

---

**JOSE REIS RANGEL DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, nascido aos 06/01/1979, devidamente inscrito no CPF sob nº 974.239.395-87 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01611210405 expedida por Departamento Estadual de Transito-BA, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1235, Apt 303, Nossa Senhora da Vitoria, Ilheus-BA – CEP: 45655-506, único sócio da empresa **FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, sociedade com seus atos constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 29205090634, inscrita no CNPJ sob nº 07.507.822/0001-02, situada na RUA PIAUI, 21, ANDRA: 01, SALA 03, 31 DE MARCO ITAMARAJU, BA, CEP: 45836-000, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

**CLÁUSULA 1ª** – Altera-se o endereço da empresa para: **RUA VINHATICO, Nº 98, SALA 01, BAIRRO COLONIAL, EUNAPOLIS-BA – CEP: 45.821-397.**

**CLAUSULA 2ª** - Fica Admitido na sociedade o Sra. **ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA**, brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 28/10/1977, devidamente inscrito no CPF sob nº 076.429.087-84 e C. de Identidade nº 1490285, expedida por SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Guaçuí, nº 2123. Bairro Shell, Linhares-ES – CEP: 29901-627.

**CLAUSULA 3ª - - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

---

O sócio **JOSE REIS RANGEL DE SOUZA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

-ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA	nº de quotas 10.000.000- R\$ 10.000.000,00
-TOTAL	nº de quotas 10.000.000 - R\$ 10.000.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade permanecerá unipessoal.

**CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ Nº: 07.507.822/0001-02:**

**ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA**, brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 28/10/1977, devidamente



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

---

inscrito no CPF sob nº 076.429.087-84 e C. de Identidade nº 1490285, expedida por SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Guaçuí, nº 2123. Bairro Shell, Linhares-ES – CEP: 29901-627, única sócia da empresa **FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, sociedade com seus atos constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 29205090634, inscrita no CNPJ sob nº 07.507.822/0001-02, resolve Consolidar seu Contrato Social na forma como se segue:

**Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, tem sua sede **RUA VINHATICO, Nº 98, SALA 01, BAIRRO COLONIAL, EUNAPOLIS-BA – CEP: 45.821-397**, podendo a qualquer tempo, constituir filiais no país.

**Cláusula Segunda - Do Objeto Social**

A Sociedade tem como objeto social:

3811400	PRINCIPAL	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3600601	SECUNDARIA	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3701100	SECUNDARIA	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	SECUNDARIA	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

3812200	SECUNDARIA	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	SECUNDARIA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	SECUNDARIA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	SECUNDARIA	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	SECUNDARIA	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4223500	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	SECUNDARIA	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	SECUNDARIA	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

4299501	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	SECUNDARIA	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	SECUNDARIA	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	SECUNDARIA	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	SECUNDARIA	PERFURAÇÕES E SONDAgens
4313400	SECUNDARIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração: remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natura)

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

4321500	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	SECUNDARIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329102	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
4329104	SECUNDARIA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	SECUNDARIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	SECUNDARIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	SECUNDARIA	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	SECUNDARIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520007	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

4923002	SECUNDARIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	SECUNDARIA	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7731400	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

7739003	ECUNDARIA	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	SECUNDARIA	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)
8111700	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	SECUNDARIA	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(atividade de limpeza de ruas)
8130300	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

8211300	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**Cláusula Terceira - Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA	nº de quotas 10.000.000-	R\$ 10.000.000,00
-TOTAL	nº de quotas 10.000.000 -	R\$ 10.000.000,00

. *Paragrafo único:* A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

**Cláusula Quarta - Da Cessão e Transferência das Quotas**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

**Cláusula Quinta – Início das Atividades e Prazo de Duração**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

---

A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta – Da Administração**

A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio **ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA**, já qualificado, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

**Cláusula Sétima – Do Pro-Labore**

Os Sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

**Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de contas**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

---

**Cláusula Nona - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente**

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

**Cláusula Décima – Desimpedimento Criminal**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

**Cláusula Décima Primeira - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Eunapolis-BA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 2  
DA EMPRESA:  
FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 07.507.822/0001-02**

---

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 via para registro na Junta Comercial do Estado da Bahia-BA.

Eunapolis-BA, 19 de setembro de 2022.

---

**ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA**

---

**JOSE REIS RANGEL DE SOUZA**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98240513 em 30/09/2022

Protocolo 224905619 de 20/09/2022

Nome da empresa FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA NIRE 29205090634

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66917820906469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LIMITADA
PROTOCOLO	224905619 - 20/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29205090634  
CNPJ 07.507.822/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98240513 DE 30/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2022

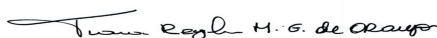
### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98240513

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07642908784 - ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONCA - Assinado em 29/09/2022 às 15:36:51

Cpf: 97423939587 - JOSE REIS RANGEL DE SOUZA - Assinado em 29/09/2022 às 15:36:51



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ES**

NOME  
ANA KARLA DA COSTA BOBBIO MENDONÇA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1490285 SSP ES

CPF  
076.429.087-84

DATA NASCIMENTO  
28/10/1977

FILIAÇÃO  
PAULO BOBBIO

MARIA NAZARETH DA COSTA BOBBIO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02601296558

VALIDADE  
04/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
05/11/2002

OBSERVAÇÕES

*Ana Karla*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
10/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11101768340  
ES356364798

**ESPÍRITO SANTO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1825765810

1825765810

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

## OF. SECRETARIA DE OBRAS Nº 158/2023

**Venda Nova do Imigrante, 25 de Abril de 2023.**

A ForteLimpe Soluções Ambientais LTDA

**Assunto:** Impugnação do Pregão Eletrônico nº 036/2023

Considerando o pregão eletrônico acima mencionado, vimos através deste esclarecer a requerente que as tabelas utilizadas como base para elaboração da planilha orçamentária base para contratação dos serviços de Manutenção de Áreas Verdes foram os referenciais de preço SICRO e DER-ES (rodovias).

A divergência apontada pela requerente ocorre pelo fato que a municipalidade utilizou os referenciais **COM DESONERAÇÃO**, e a empresa tem comparado com os referenciais **SEM DESONERAÇÃO**.

Diante do exposto, a fim de dar transparência ao processo licitatório segue abaixo os links para acesso aos referenciais da tabela SICRO utilizados pela municipalidade.

- [ES 07-2022 Relatório Sintético de Equipamentos - com desoneração.pdf](#)
- [ES 07-2022 Relatório Sintético de Mão de Obra - com desoneração.pdf](#)

Por todo o exposto, não vimos fundamentos necessários para aceitação do pedido de impugnação do processo licitatório, e optamos pelo prosseguimento do mesmo.

Atenciosamente.

**WELLINGTON BLEIDORN**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana



## **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.**

**FORTELIMPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000036/2023**

### **TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Pregoeira Oficial, recebe a presente Impugnação, dada sua tempestividade, em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 41, § 2º, e cláusula 13.11 da peça editalícia, a seguir expostos:

Decairá do direito de impugnar os termos de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação [...], a abertura das propostas em convite, tomada de preços [...] as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital [...].

13.11 - Decairá do direito de impugnar o Pregão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item anterior.

Desta forma, em consonância com os dispositivos legais e editalícios, recebe-se a presente impugnação.

### **ALEGAÇÕES**

Alega que na planilha de composição de custos do edital nº 00036/2023, possui erro de cálculo.

### **PEDIDO**

A recorrente requer que seja retificado as planilhas.

### **DECISÃO**

Cabe à Administração definir as regras e exigências que garantam o fiel cumprimento das obrigações assumidas, de acordo com as especificidades do objeto, a qualidade, perfeição e eficiência desejadas,

fixando-as previamente na elaboração da peça editalícia, sem comprometer o caráter competitivo do certame.

A licitação deve ser regida pelo princípio da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sendo observado o princípio constitucional da isonomia, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A licitação, além de atender às necessidades reais da Administração, deve ser elaborada visando atender aos princípios constitucionais, a seguir elencados.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 000036/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO: PLANTIO E REPLANTIO DE GRAMÍNEAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES; PODA E SUPRESSÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES NOS CANTEIROS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS; ABERTURA E LIMPEZA DE TRILHAS; LIMPEZA DAS PALMEIRAS; LIMPEZA DE CURSOS D'ÁGUA, MARGENS DE RIO E CÓRREGOS; MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS COM ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS, APARAÇÃO DE GRAMA, ADUBAÇÃO, APLICAÇÃO DE FORMICIDA E LIMPEZA; RECOLHIMENTO DE GALHARIAS E DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS APRESENTADOS PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.



Por se tratar de assunto inerente a àrea Técnica, o teor da impugnação foi submetida ao setor requisitante, que assim se pronunciou:

A divergência apontada pela requerente ocorre pelo fato que a municipalidade utilizou os referenciais COM DESONERAÇÃO, e a empresa tem comparado com os referenciais SEM DESONERAÇÃO. Diante do exposto, a fim de dar transparência ao processo licitatório segue abaixo os links para acesso aos referenciais da tabela SICRO utilizados pela municipalidade.

- ES 07-2022 Relatório Sintético de Equipamentos - com desoneração.pdf
- ES 07-2022 Relatório Sintético de Mão de Obra - com desoneração.pdf

Diante do exposto, CONHEÇO da Impugnação e no mérito opino por NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA